LEI MUNICIPAL N. º 434/2018, 16 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
16/07/18 A 31/07/18
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO
DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Planejamento
Portaria nº 08/2017

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências. "

SANCIONADO
EM: 16/07/18
PREFEITO

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência, face ao período eleitoral que se aproxima, ficando proibido a realização de convênios entre o ente municipal, estadual e federal, a partir de 07 de julho de 2018 (resolução n.º 23.555/17 TSE);

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º873853/2018/MAPA;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º 0328/2017/SEAF.

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º 865420/2018/SUDECO;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Termo de Compromisso n.º 018/2018/SES, Resolução CIB n.º 139/2015 e Portaria n.º 085/2018/GBES;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Termo de Compromisso n.º 007/2018/SES, Resolução n.º 139/2015 e Portaria n.º 085/2018/GBSES;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º 842820/2017/SUDECO.

CONSIDERANDO que foi destinado valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Município de Bom Jesus do Araguaia, através do Convênio 0518-2018/SECID;

CONSIDERANDO que foi destinado valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o município de Bom jesus do Araguaia, através do Convênio 0358-2018/SEC/MT.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei n. º 4.320/64;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 167, inciso V, da CF/88;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, alterando assim, a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, Lei Municipal n.º 418/2017 e suas alterações, nos seguintes termos:

§1º O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Convênio n.º873853/2018/MAPA; o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Convênio n.º 0328/2017/SEAF; o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do Convênio n.º 865420/2018/SUDECO e o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Convênio n.º 842820/2017/SUDECO, totalizando o montante de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) serão destinados para seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola
234 20.122.0012 4.4.90.52.00.00
0100 Equipamentos e material permanente

§2º O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Termo de Compromisso n.º 018/2018/SES, Resolução CIB n.º 139/2015 e Portaria n.º 085/2018/GBES, será destinado para seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 1037 – Aquisição de Equipamentos e material Permanente
84 10.301.0008 4.4.90.52.00.00
0102 Equipamentos e material permanente

§3º O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Termo de Compromisso n.º 007/2018/SES, Resolução n.º 139/2015 e Portaria n.º 085/2018/GBSES, será destinado para seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1038 – Aquisição de veículos

85 10.301.0008 4.4.90.52.00.00

0102 Equipamentos e material permanente

§ 4º O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Termo de Convênio 0358-218, serão destinados para a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria de Cidades, Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria de Cidades, Segurança e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 1082 – Construção e Reforma de Praças

0124 – Obras e Instalações

§ 5º O Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Termo de Convênio 0358-2018, serão destinados para a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria de Comunicação Social, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Cultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção e Encargos

0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobrir os créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1°, inciso II, da Lei n.° 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 09 de julho de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2017 / 2020